

com a desapropriação objeto do Decreto nº
05143, de 04.05.1913.

artº 2º Para cumprimento do disposto no artigo ante-
rior, fica o Poder Executivo autorizado a u-
tilizar os recursos provenientes da anulação
parcial da dotação 4.1.1.0.91 - consignada no
Orçamento do exercício em curso.

artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas todas as disposições em con-
trário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 24 de maio de 1913.



~~Thomaz de Souza Machado~~
- prefeito municipal

Lei nº 665/13 - 24 de maio de 1913.

Autorizo o Poder Executivo a
alienar veículo mediante
concorrência pública.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo faz saber que a Câmara Mu-
nicipal de Itapemirim aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:


artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar

mediante Concorrência Pública, o veículo de sua propriedade, assim discriminado: Camioneta, marca chevrolet, modelo "Veraneio", de fabricação 1971, cor verde sevilha.

Artº 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 24 de maio de 1973


Thome de Souza Machado
- prefeito municipal -

Lei nº 666/73 - 28 de maio de 1973

suplementa dotação no
orçamento vigente.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

artº 1º Fica o Poder executivo autorizado a suplementar, no orçamento vigente, a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros, destinada ao reforço da dotação 3.1.3.0.02 - serviços de terceiros - locação de bens móveis e Imóveis.